

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**DESPACHO**

Processo nº 23086.010953/2020-31

Interessado: Diretoria de Ensino

O [DIGITE AQUI O NOME DO CARGO DO SIGNATÁRIO] DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, encaminha os documentos Plano de Trabalho LETRAS - FIH (0178719); Plano de Trabalho HISTÓRIA - FIH (0178724), para homologação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, conforme disposto na Resolução CONSEPE, nº 9/2020:

[...]

§4 º A oferta de práticas profissionais ou de práticas que exijam laboratórios especializados, de que trata o §3º, deve constar de planos de trabalhos específicos de que tratam esta Resolução, aprovados e apensados ao projeto pedagógico do curso, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos. Uma vez aprovados pelo colegiado de curso, os planos de trabalho deverão ser enviados para a DAP/PROGRAD, que os enviará para o CONSEPE para sua homologação (Transcrito).

Assim sendo, ao que nos compete, solicitamos, por gentileza, providências.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luciane do Divino Pereira Barroso, Servidor**, em 25/09/2020, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0178760** e o código CRC **9C9B39AC**.

Referência: Processo nº 23086.010953/2020-31

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**DESPACHO**

Processo nº 23086.010953/2020-31

Interessado: Diretoria de Ensino

O Chefe da Divisão de Apoio Pedagógico - DAP vinculada à Diretoria de Ensino da Pró-Reitoria de Graduação DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, encaminha o documento Plano de Trabalho GEOGRAFIA - FIH (0180409), para homologação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, conforme disposto na Resolução CONSEPE, nº 9/2020:

[...]

§4 º A oferta de práticas profissionais ou de práticas que exijam laboratórios especializados, de que trata o §3º, deve constar de planos de trabalhos específicos de que tratam esta Resolução, aprovados e pensados ao projeto pedagógico do curso, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos. Uma vez aprovados pelo colegiado de curso, os planos de trabalho deverão ser enviados para a DAP/PROGRAD, que os enviará para o CONSEPE para sua homologação (Transcrito).

Assim sendo, ao que nos compete, solicitamos, por gentileza, providências.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luciane do Divino Pereira Barroso, Servidor**, em 28/09/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0180409** e o código CRC **C4D24ADB**.



Referência: Processo nº 23086.010953/2020-31

SEI nº 0180409

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**DESPACHO**

Processo nº 23086.010953/2020-31

Interessado: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

O DIRETOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinado os autos do processo em epígrafe, amparado pela Resolução Consepe nº 9, Art 1º §4, e com vistas aos despachos DAP SEI 0178760 e 0180409, encaminho o processo em tela para análise e homologação do egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFVJM.

THIAGO FONSECA SILVA
DIRETOR DE ENSINO



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Fonseca Silva, Diretor(a)**, em 02/10/2020, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0183824** e o código CRC **88DB8FE6**.